

LEI MUNICIPAL 1.159

DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 22/2020** que Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Especial Suplementar no orçamento do município de 2020, no valor de **R\$ 274.883,00** (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais) no seguintes projeto/atividade:

a) 0801 10 305 0071 2214 4511 48211.0 ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19

31901100000000 4511 O 48548.9 Vencimentos e Vantagens.....R\$ 272.483,00

0901 08 304 1001 2211 47765.6 TAC 369 BENS DE CONSUMO

33903000000000 0900 O 47766.4 – Material de Consumo.....R\$ 2.400,00

Art. 2º - Para a cobertura do CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR no valor **R\$ 274.883,00** (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais) de a que se refere o Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos financeiros:

a) **R\$ 272.483,00** (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), serão cobertos pelos Recursos Federais para execuções de ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Coronavírus – COVID 19 Portaria Federal nº 1.666 de 1º de julho de 2020.

b) **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, serão cobertos pelos Recursos Federais para execuções de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS devido à situação de Emergência COVID-19.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 20 dias do mês de Agosto de 2020.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MICHELE HAGEMANN HERMES
Secretária Municipal de Administração